



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 19/2019

Processo nº 23087.005192/2019-51

DA RECEPÇÃO DE DISCENTES DE OUTRA IFES

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal de Alfenas -UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições aos(às) discentes das demais Instituições Federais de Ensino Superior - IFES participantes do Convênio Andifes de Mobilidade Acadêmica que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no 2º semestre letivo de 2019 – 2019/2, obedecendo às condições constantes neste Edital, no Convênio celebrado pelas Instituições Federais de Ensino Superior visando o Programa de Mobilidade Acadêmica e o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação em seu Capítulo XII, Seção I "Da Mobilidade Acadêmica Nacional"..

DA INSCRIÇÃO

DOS REQUISITOS

O(a) discente deverá estar regularmente matriculado na IFES de origem e ter concluído, pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem e ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

O interessado ou seu representante legal deverá enviar os seguintes documentos:

Ofício endereçado à Pró-Reitoria de Graduação justificando seu pedido;

Carta de apresentação do(a) discente redigida pela coordenação de curso;

Histórico escolar completo e atualizado, e **expedido** pelo órgão competente;

Ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) / unidade(s) curricular(es) requerida(s);

Cópia do RG;

Comprovante de inscrição do CPF disponível no site da Receita Federal;

Comprovante de residência.

A não apresentação de qualquer documento obrigatório implica automaticamente na desclassificação do candidato.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

A documentação deverá ser encaminhada de **03 de abril de 2019 a 22 de maio de 2019** para o seguinte endereço:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Pró-Reitoria de Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700 - Centro

CEP: 37.130-001

Alfenas-MG

A documentação incompleta ou aquela apresentada fora dos prazos estipulados será indeferida.

Compete à UNIFAL-MG, na condição de IFES receptora, receber a documentação do candidato com data de postagem limite de **22 de maio de 2019**.

DA MATRÍCULA

A responsabilidade em relação aos cumprimentos de prazos de matrícula, na UNIFAL-MG e na IFES de origem, é inteiramente do candidato.

DA PARTICIPAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO DISCENTE EM MOBILIDADE ACADÊMICA

A participação do(a) discente não caracteriza, em momento algum, transferência para a UNIFAL-MG;

É atribuído ao(à) discente em Mobilidade Acadêmica o dever de desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi aceito e matriculado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os(as) discentes selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia e demais despesas.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa de Mobilidade Acadêmica da UNIFAL-MG.

Alfenas, 29 de março de 2019.

Diego Duarte Ribeiro
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 02/04/2019, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105924** e o código CRC **EF886329**.

Referência: Processo nº 23087.005192/2019-51

SEI nº 0105924